

MENSAGEM Nº.

Excelentíssima Senhora

Maria da Conceição dos Anjos

Presidente da Câmara de Vereadores de Nossa Senhora do Socorro.

Excelentíssima Senhora Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Apraz-me remeter a essa Casa Legislativa, para apreciação o incluso Projeto de Lei que **ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 561 /2002 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002 (PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO), POSTERIORMENTE ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 833 /2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O projeto de lei em anexo, tem por objetivo parágrafo 1º do artigo 39-A da Lei Complementar nº 561 /2002 visando conceder reajuste na gratificação de 2º turno aos profissionais do Magistério Público de Nossa Senhora do Socorro, resultante da política municipal de valorização dos profissionais de educação, por reconhecimento de sua instrumentalidade enquanto fator determinante para inclusão social.

A definição do índice de reajuste remontou estudo financeiro-contábil e supressão de despesas em prol de setor que entende a administração pública municipal prioritária e estratégica para o desenvolvimento do Município e bem-estar de seus munícipes.

Ao ensejo, convicto da importância e urgência da tutela legal conferida ao projeto de lei adunado, solicito a apreciação de seus termos por esta r. Casa Legislativa, oportunidade em que renovo meus protestos de admiração e apreço por Vossa Excelência e aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora do Socorro, em 12 de maio de 2015.



FÁBIO HENRIQUE SANTANA DE CARVALHO,
Prefeito.